



LEI N° 3.360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 2.947/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. O Anexo II, da Lei nº 2.947, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

Fato Gerador	Valor em VRTE
Licença Prévia	
Classe I	51
Classe II	128
Classe III	740
Classe IV	2270
Licença de Instalação	
Classe I	255
Classe II	510
Classe III	1530
Classe IV	3968
Licença de Operação	
Classe I	153
Classe II	341
Classe III	851
Classe IV	2805
Licença de Regularização	
Classe I	689
Classe II	1469
Classe III	4682
Classe IV	12815
Licença Ambiental com estudo de Impacto	6 (seis) vezes o valor do enquadramento
Licença Ambiental Simplificada com Procedimento Simplificado	
Licença Prévia/Instalação/Operação	178



Regularização	689
Consulta Prévia	
Todas as Modalidades	46
Autorização de Manejo de Fauna	
15% do valor da taxa de licenciamento ambiental referente à classe de enquadramento do empreendimento.	
Para casos específicos vinculados a um licenciamento ambiental, a taxa é calculada como 15% do valor da taxa de licenciamento do último requerimento.	

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco,


LASTÔNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18/12/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei nº 3.360**, de 18 de dezembro de 2025, que “*Altera o anexo II, da Lei Municipal nº 2.947/2017, que dispõe sobre as taxas de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, e dá outras providências*”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 18 de dezembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração